

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Termo de Referência para elaboração do Plano de Comunicação e Educação Ambiental (PCEA)**

**1) Apresentação**

O presente documento tem o objetivo de subsidiar a elaboração do Plano de Comunicação e Educação Ambiental não formal (PCEA), a que se refere o inciso XIII, do artigo 20 da Deliberação Normativa (DN) COPAM nº 249/2024, funcionando como Termo de Referência (TR) para elaboração do PCEA, previsto nessa deliberação. O art. 20 da DN COPAM nº 249/2024 estabelece o Plano de Comunicação e Educação Ambiental não formal como parte integrante obrigatória do Plano de Logística Reversa (PLR), a ser cadastrado junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais (SEMAD) por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens a que se refere o art. 1º da referida DN, até 30 de dezembro de 2024.

O presente TR tomou como base as orientações básicas dadas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) no documento denominado *“ANEXO VII – ORIENTAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO”*, disponível no *link* a seguir:

<https://portal-api.sinir.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/Plano-de-Comunicacao-Educacao-Ambiental-PCEA_Revisao-Final_141123.docx>.

O modelo de PCEA do MMA foi adaptado às particularidades do estado de Minas Gerais, buscando-se que refletisse o ideal de PCEA que a SEMAD espera que subsidie a materialização dos objetivos dos planos de logística reversa (PLRs) no estado. Esse termo de referência (TR) pretende colocar os requisitos desejados para os PCEAs de forma concisa, intentando criar uma possível entrada de informações e dados mais padronizados, tanto quanto possível, para facilitar a análise, permitindo comparações e proposições de melhorias, que subsidiem reformulações nas políticas públicas que englobam os temas da gestão de resíduos e da logística reversa de produtos e embalagens em MG; bem como indicações de tratamento desses temas para a área da educação ambiental (EA).

Recomenda-se, de forma complementar, a utilização do documento denominado **termo de orientação (TO)** que busca detalhar o presente TR, bem como sugerir a articulação entre os atores interessados e a natureza das ações e estruturas físicas e midiáticas que podem ser planejadas para potencializar as atuações desses atores em comunicação e educação ambiental. Dessa forma, o uso concomitante e/ou complementar do TR e do TO é desejável para criar sinergia com as ações e os programas de educação ambiental existentes no estado e colaborar para dotar os locais de recebimento/ beneficiamento/ tratamento da logística reversa de produtos e embalagens de ‘espaços-vitrines’ de Educação Ambiental.

**2) Legislação de referência**

* Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 205 e 225;
* Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente);
* Lei Federal nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA);
* Decreto Federal nº 4.281/2002 (regulamenta a PNEA);
* Lei Federal nº 12.305/2012 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS);
* Decreto Federal nº 10.936/2022 (que regulamenta a PNRS);
* Resolução CONAMA 422/2010 (estabelece diretrizes para campanhas, ações e projetos de EA);
* Lei Federal 14.260/2021 (Lei de incentivo à reciclagem);
* Decreto n.º 12.106/2024 (que regulamenta a lei de incentivo à reciclagem);
* Lei Estadual nº 18.031/2009 (Política Estadual de Resíduos Sólidos);
* Decreto Estadual nº 45.181/2009 (que regulamenta a política estadual de resíduos sólidos);
* Deliberações Normativas COPAM nº 214/2017 e nº 238/2020 (que estabelecem as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no estado de Minas Gerais);
* Deliberação Normativa COPAM nº 249/2024 (estabelece as diretrizes para implementação, operação e monitoramento dos sistemas de logística reversa em Minas Gerais).

**3) Conteúdo mínimo do PCEA**

Apresenta-se a seguir referências para um conteúdo mínimo esperado para o PCEA. O desenvolvimento e detalhamento de alguns itens e sugestões de condução estão apresentadas no termo de orientação (TO).

**3.1) Escopo**

Apresentar as estratégias principais traçadas para conseguir engajamento dos atores no alcance das metas do plano de logística reversa (PLR) e as condições gerais de elaboração e execução do PCEA, especificando a sua vigência, a área de abrangência geográfica, a delimitação básica na distribuição de tarefas entre os atores da cadeia, os parceiros externos contratados de acordo com as especialidades requeridas, os tipos de finalidades que o plano pretende cumprir em relação às ações estruturantes (que vão indicar a construção de espaços físicos e midiáticos no âmbito das unidades do SLR), incluindo o cronograma com custos parciais e total de investimento em comunicação e educação ambiental.

**3.2) Diagnóstico**

Devem ser apresentadas as metodologias a serem utilizadas para aquisição de dados e informações qualiquantitativos, sendo o diagnóstico direcionado para conhecer as percepções e opiniões dos atores da cadeia (fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes), além do consumidor, conhecer as características da região, dos programas e projetos similares existentes na área de abrangência do SLR e dos públicos-alvo das ações de comunicação e educação ambiental em logística reversa de produtos e embalagens pós-consumo que serão propostas, procurando realizar:

**3.2.1) Identificação dos planos, programas e projetos existentes na região.**

- Identificar oportunidades de sinergias com ações de comunicação e educação ambiental de outros planos, programas e projetos existentes na região da área de abrangência do PCEA, inclusive com ações de PCEAs de outras entidades gestoras, sempre que possível e pertinente.

- Identificar a compatibilidade do PCEA com programas de educação ambiental (PEAs) que estão ativos e ficaram como legado do cumprimento das DNs COPAM nº 214/2017 e nº 238/2020, que estabelecem as diretrizes para a elaboração e a execução dos Programas de Educação Ambiental, no âmbito dos processos de licenciamento ambiental no estado de Minas Gerais, para a fase de operação de empreendimentos afins.

- Identificar oportunidades de cooperação e complementação das ações de comunicação e educação ambiental do PCEA, com projetos e programas realizadas no âmbito do estado de MG e que façam parte da plataforma denominada ‘IDE-Sisema’ (Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos).

- Identificar programas de outros setores e áreas afins dos municípios que poderão ser parceiros na disseminação de informações sobre o SLR, principalmente com a cooperação de agentes que possuam potencial especial de penetração em domicílios e possam auxiliar com a capilarização de comunicações.

- Identificar possíveis interações com programas de coleta seletiva de resíduos, levados a efeito pela administração dos municípios abrangidos pelo PCEA, prevendo formas de custeio ou ressarcimento ao poder público local os custos de implementação e operação, por meio de previsão orçamentária no âmbito do PCEA.

- Identificar projetos de comunicação e educação ambiental que estejam sendo executados por catadores de materiais recicláveis, principalmente para SLRs de embalagens em geral, de modo a aproveitar ou incrementar a atuação dos catadores, remunerando-os não apenas pelos serviços prestados tradicionalmente, de coleta e beneficiamento dos materiais recicláveis, mas também pelo serviço de mobilização da população.

**3.2.2) Identificação e o diagnóstico dos públicos-alvo das ações do PCEA**

- Identificar a quem será direcionada cada ação e atividades derivadas, suas características e seu papel no SLR, prospectando vários aspectos importantes sobre o público-alvo. Por exemplo: consumidores, grandes geradores, municípios, catadores de materiais recicláveis, entre outros, e os próprios atores das cadeias.

- Descrever o perfil socioeconômico da população local, com base no padrão de consumo, grau de escolaridade, renda, serviços de coleta disponível, rotas de destinação final dos resíduos gerados.

- Identificar as lideranças e organizações, formais e não formais, tais como associações de moradores de bairros, líderes comunitários, organizações de catadores constituídas, bem como outras lideranças e organizações externas que atuam na região de abrangência de cada ação do PCEA.

- Identificar os meios de comunicação (mídia local e redes sociais) mais utilizados pela população da área de abrangência de cada ação proposta no PCEA, não limitando-se apenas às redes sociais.

- Realizar levantamento, sempre que possível, sobre a percepção da população em relação às condições de vida e ambientais da região (identidade e pertencimento ao local).

- Avaliar o grau e o potencial de mobilização da população consumidora dos produtos e embalagens do SLR e o seu engajamento em questões socioambientais.

- Conhecer as demandas e principais propostas oriundas dos consumidores para melhorar a situação do descarte dos produtos e embalagens pós-consumo.

- Averiguar a existência prévia de pesquisas de percepção do consumidor sobre o SLR, de um modo geral, e como essas pesquisas podem ajudar a desenhar as ações do PCEA, bem como retroalimentar o planejamento do método de produção dos produtos e embalagens, com adequações dos *designs* do processo e dos produtos/ embalagens.

**3.3) Objetivos gerais do PCEA**

Para atingir os objetivos gerais do PCEA, dos quais derivam-se os objetivos específicos (ou ações a serem planejadas) e impulsionam-se os tipos de atividades de comunicação e educação ambiental que serão executadas, esse termo de referência (TR), previsto pela DN COPAM nº249/2024, optou pela indicação da apresentação por meio de fichas, que serão mostradas a seguir. No termo de orientação (TO), transcreve-se de forma adaptada, os objetivos gerais propostos pelo MMA, acrescidos de outros objetivos gerais propostos pela SEMAD, detalhando-os, sem pretender-se esgotar ou engessar a listagem de objetivos gerais do PCEA.

Nesse TR, são elencados os objetivos forma categorizada para auxiliar os elaboradores do PCEA a terem contato com um todo esperado e poderem prospectar os objetivos gerais que o seu plano pode abarcar, sem a pretensão de esgotá-los e já admitindo-se a necessidade de flexibilizar, em função das diversidades de cada cadeia produtiva. A partir da categorização de objetivos, mostradas a seguir, o PCEA delimitará os objetivos gerais, como resultados da combinação dessas categorias, com os atores e os espaços onde serão realizados.

**3.3.1) Objetivos relacionados à capacitação**

- Capacitar os atores da cadeia, para que estejam aptos a apoiar a implantação do sistema de logística reversa, com capacitações prévias.

- Capacitar os atores da cadeia para que mantenham o SLR em funcionamento, com capacitações permanentes.

- Capacitar agentes municipais, catadores de materiais recicláveis e outros atores afins, para cooperar com o SLR, de forma remunerada.

- Capacitar os operadores do SLR para realizarem as melhores práticas na coleta, no transporte, no beneficiamento e no tratamento dos produtos e embalagens pós-consumo, servindo como exemplos de conduta e espelhando a efetividade do SLR.

**3.3.2) Objetivos relacionados à criação de conteúdos**

- Identificar e desenvolver os temas e conceitos de proteção do meio ambiente e da saúde pública e de gestão de resíduos que deverão ser trabalhados, em função de cada público-alvo das ações do PCEA.

- Estabelecer os temas socioambientais e econômicos que dialogam com a(s) cadeia(s) produtiva(s) que integra(m) o SLR, buscando associar esses temas com cada ponto, etapa operacional ou estrutura que compõem o SLR, bem como a correlação entre aspectos e impactos do SLR e seus empreendimentos constituintes.

**3.3.3) Objetivos relacionados ao estabelecimento de processos de EA**

- Identificar e selecionar os processos de EA que sejam adequados a cada público-alvo das ações do PCEA e a cada tema socioambiental e econômico a ser trabalhado, estabelecendo formas de sensibilização e conscientização para cada assunto.

- Comunicar com a sociedade como um todo, buscando a formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada para a prevenção, a identificação e a solução de problemas socioambientais.

**3.3.4) Objetivos relacionados à seleção de mídias e canais de participação**

- Identificar e selecionar as mídias que serão utilizadas para executar os processos de EA estabelecidos.

- Articular com os meios de comunicação de massa, para colaborarem de maneira ativa e permanente na disseminação de informações e práticas educativas sobre logística reversa, com linguagem adequada para cada ator da cadeia, principalmente os consumidores.

- Criar canais de informação permanentes para todos os envolvidos no SLR, que apresentem as metas anuais a serem perseguidas pelo SLR e os resultados obtidos ano a ano, vinculando os resultados à participação social, para criar o sentimento de pertencimento necessário à cooperação da população.

- Estabelecer canais de participação da população, com disponibilização de dispositivos permanentes de aquisição da opinião pública sobre o SLR e meios de análise das contribuições, com efetivo retorno aos opinantes.

**3.3.5) Objetivos relacionados à criação ou adaptação de estruturas para visitas orientadas**

- Dotar os espaços físicos (locais e estruturas do SLR) que possam servir de vitrines de EA, para demonstração dos conceitos e temas concernentes, materializando os processos de EA estabelecidos e usando as mídias selecionadas para atingir a finalidade de cooperação dos atores com o SLR, principalmente o consumidor.

- Dotar os espaços da *web* de condições para visitas do consumidor de forma orientada ou voluntária, disseminando as imagens e mensagens dos espaços preparados para divulgar os temas ambientais.

**3.3.6) Objetivos relacionados à cadeia específica do SLR**

- Identificar conceitos específicos da cadeia do SLR que precisam ser trabalhados em relação à atuação de cada ator da cadeia e do consumidor, que signifiquem a aquisição de consciência para comportamentos primordiais e característicos para essa cadeia.

- Identificar conceitos específicos da cadeia do SLR que precisam ser trabalhados em relação à melhoria do processo produtivo ou da concepção do *design* dos produtos e embalagens.

**3.4) Planejamento por meio de fichas**

Nesse termo de referência (TR), optou-se por indicar a utilização de fichas de planejamento que partem da apresentação das ações, que serão realizadas para se chegar a um objetivo geral. Essas fichas detalham a responsabilidade dos atores no planejamento e na execução das ações, as atividades que compõem cada ação em específico, bem como discriminam o cronograma de execução da ação e o valor total do investimento em cada ação.

Considera-se útil diferenciar as ações (que são derivadas dos objetivos gerais) das atividades (que são um conjunto de ‘subações’ que estão englobadas numa ação específica) cujos atores que planejam e executam são comuns e estão submetidos a uma dada previsão orçamentária no PCEA. Espera-se que essa previsão de investimento sirva, inclusive, para compor as quotas de participação de cada ator nas taxas de adesão compostas pelas entidades gestoras, já que os custos do PCEA serão rateados entre todos os aderentes do SLR coletivo estabelecido. Ademais, para o SLR coletivo, assim como para o empreendimento específico, que optar por estabelecer SLR individual, ter fichas de ações pré-estabelecidas também facilitará vislumbrar o investimento envolvido em cada ação específica.

**3.4.1) Modelo de Ficha de Ações**

Para atingir os objetivos gerais, que pedem o estabelecimento de objetivos específicos ou ações necessárias para atingí-los, indica-se planejar por meio de fichas. Dessa forma, é apresentado na Tabela 1, a seguir, um modelo de ficha de planejamento que aborda as ações que são requeridas para atingir cada objetivo geral.

**Tabela 1** – Modelo de ficha de ações

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Objetivo geral OGx**: *Descrever o objetivo geral com uma redação tal que já dá pistas sobre os objetivos específicos ou ações que poderão ser realizados para chegar-se a esse objetivo geral* | | | | |
| **Objetivos específicos (ou ações) derivados do objetivo geral** | **Quem planeja** | **Quem executa** | **Como e quando** | **Investimento financeiro (R$)** |
| *Ação X.1) Descrever uma das ações que colaboram para a realização do objetivo geral* | *Informar os responsáveis pelo planejamento dessa ação* | *Informar os responsáveis pela execução dessa ação* | *Informar quais atividades compõem essa ação e o cronograma de execução da ação que se constitui da soma dos cronogramas de realização de todas as atividades que a constituem, ou o tempo máximo de execução, se houverem atividades simultâneas* | *Informar o custo previsto*  *para essa ação* |
| *Ação X.2) Descrever uma outra ação que também colabora para a realização do objetivo geral* | *Idem* | *idem* | *idem* | *idem* |

Da mesma forma que os objetivos gerais geram ações, as ações específicas geram conjuntos de atividades que compõem cada ação em particular.

Apresenta-se, a seguir, um modelo de ficha de atividades, indicando-se como deve se dar o preenchimento. O modelo apresentado também é adaptado do modelo proposto pelo MMA.

**3.4.2) Modelo de Ficha de Atividades**

Espera-se que as ações estejam delimitadas pelo objetivo geral que as gerou, mas que também se categorizem segundo os atores que irão planejá-las e executá-las, assim como segundo os vários públicos e espaços que irão receber tais ações. Dessa forma, uma mesma ação pode gerar várias outras atividades, que devem ser detalhadas ao ponto de tornarem-se exequíveis.

Assim, para detalhar as ações específicas, propõe-se o planejamento das atividades, por meio do modelo de ficha de atividades, mostrado a seguir. São apresentadas as informações requeridas no preenchimento, conforme modelo apresentado na Tabela 2:

**Tabela 2** – Modelo de ficha de atividades

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade x.x** | *Descrever a atividade x.x, que é uma sub-ação componente da ação que a gerou* |
| Responsável | *Indicar os responsáveis por essa atividade* |
| Público | *Indicar o público-alvo dessa atividade* |
| Período | *Indicar o tempo de duração e/ou o período em que essa atividade será realizada* |
| Descrição da atividade | *Descrever como a atividade será realizada, da forma mais completa possível, demonstrando a finalidade da realização dessa atividade* |
| Meios de comunicação | *Descrever os meios de comunicação e recursos de mídia que serão utilização nessa atividade* |
| Parcerias | *Informar quais são os parceiros para realização da atividade que podem ser os atores internos da cadeia ou parceiros externos* |
| Metas | *Informar as metas da atividade* |
| Indicadores de resultados | *Estabelecer indicadores de resultados da atividade* |
| Observações | *A proposição de indicadores dos resultados da atividade requer clareza sobre a variável que está sendo medida, sendo necessário, em alguns casos, proceder à aplicação de questionários e/ou observações in loco sobre a disposição de mudar comportamentos e/ou constatação da mudança de comportamento na segregação e descarte dos resíduos pelos consumidores. O PCEA deve deixar claro qual é a metodologia utilizada para medir os indicadores propostos.* |

A demonstração exemplificativa de preenchimento das fichas de ações e de atividades são apresentados no Termo de Orientação (TO).

**3.5) Relatórios anuais de resultados do PCEA**

A entidade gestora do SLR coletivo, ou a empresa no caso de sistema individual, deverá comprovar e demonstrar que executou o PCEA por meio de relatório, onde devem ser apresentados os registros das ações e atividades realizadas, os resultados obtidos e suas colaborações para o atingimento das metas esperadas, de encontro ao que define a DN COPAM 249/2024 em seu art. 22, inciso X. Esse documento irá compor o Relatório Anual de Resultados da Logística Reversa da entidade gestora ou empreendimento, documento a ser apresentado à SEMAD, a partir de 2026 (Art. 15 da DN COPAM 249/2024), até 31 de julho de cada ano, considerando o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior, visando comprovar o cumprimento das disposições constantes do Plano de Logística Reversa (PLR), instrumento que dá as diretrizes para implementação e operação do SLR, e do qual o PCEA faz parte.

**3.6) Atualização do PCEA**

O PCEA deverá ter um alcance até o ano de 2027 e ser atualizado sempre que necessário, a partir das avaliações dos resultados obtidos por meio dos indicadores, inclusive a pedido da SEMAD, mediante justificativa tecnicamente motivada.

Indicam-se algumas etapas essenciais referentes à elaboração, implementação, avaliação e atualização de um plano, que são aplicáveis ao PCEA, baseadas no método de gestão ciclo PDCA (*plan-do-check-act*) que consiste em separar ações por etapas para verificação do alcance dos objetivos pretendidos previamente planejados, análise dos resultados obtidos para que então as implementações de ações corretivas e/ou preventivas possam ser direcionadas e aplicadas, de acordo com a necessidade identificada de cada situação observada:

(PLAN) Planejar: Identificar o problema, definir os objetivos e planejar as ações;

(DO) Fazer: Colocar as ações planejadas em execução;

(CHECK) Checar: Mensurar os resultados das ações;

(ACT) Agir: Entender e corrigir o que não ocorreu como o planejado e identificar, manter e replicar o que deu certo.